



Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 2024 .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência